

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 61/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCEBLOS

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de fevereiro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro/RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ AUGUSTO DIEHL contra
VELPER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

.....
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OBJETO: Salários, férias, 13º salário, FGTS.
Sub-Total: Cr\$3.542,99

E
u/

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 61/177
Em 01/02/177 *u/*

JOSE AUGUSTO DIEHL, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado, CTPS 57097/446 - CPF 255327660/53, residente nesta cidade, rua Capitão Cruz, 1783, vem com o devido respeito à presença de Vossa Excelência propor uma reclamatória trabalhista contra VELPER S.A. Indústria e Comércio, estabelecida nesta cidade, rua T. Weibull, 1211, para tanto expondo e requerendo o seguinte :

1. Foi admitido pela Reclamada em 01/12/75, como auxiliar de Almoxarifado e seu último salário era de Cr\$780,00 mensais;
2. Dado os constantes atrasos nos pagamentos solicitou demissão do emprego em 28/12/76, com a dispensa do cumprimento do Aviso Prévio, o que foi atendido pela empresa;
3. Até a presente data não recebeu os saldos de salários dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1.976, bem como o 13º salário de 1.976 e férias de 1975/1976 e Guias do FGTS, no código competente.

ISTO POSTO RECLAMA :

a) Salários - setembro/76.....	Cr\$ 67,60	
- outubro/76.....	768,03	
- novembro/76.....	763,60	
- dezembro/76.....	669,76	2.268,99
b) Férias 75/76 - um período completo.....		550,16
c) 13º Salário de 1.976.....		723,84
d) Guias do F.G.T.S., código 18.....		-,-
Sub-total.....	Cr\$ 3.542,99	

R E Q U E R a citação da reclamada, antes qualificada, para responder aos termos da presente, contestá-la, querendo, pena de confissão^e revelia. O depoimento pessoal da empresa na pessoa de

- segue no verso.....

depoimento pessoal da empresa na pessoa de seu representante legal.

PROTESTA por todos os meios de provas em direito permitidos; por testemunhas, perícias, juntada de documentos, oportunamente, etc. E, em especial, pelo depósito das importâncias liquidas, referente a salários em atraso, em audiência para tanto designada, pena de pagamento em dobro.

SEJA, em final, julgada procedente a presente reclamatória, condenado-se a Reclamada no pedido e nas custas processuais, com juros e correção monetária, nos termos da Lei.

Pede e espera deferimento

Montenegro, 19 de fevereiro de 1.977

JOSE Augusto Diehl
José Augusto Diehl

CERTIDÃO

Certifico que compareceu ao dia 16 de fevereiro de 1977 às 13:50 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o recl. pessoalmente. Foi impedida notificação do recl. e ao INPS, através do Of. de Justiça Avaliador Subst.

Para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 01 de fevereiro de 1977

RECEBI.

JOSE Augusto Diehl

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO

Proc. nº 61/77

Rcte.: JOSÉ AUGUSTO DIEHL

Redo.: VELPER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3
18
T. Miralda E. Steyer 310.074
CHEFE SEÇÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo. Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/CIDADE.

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta JCJ, em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: José Augusto Diehl e como reclamado Velper S.A.-Indústria e Comércio, tendo sido designada audiência para o dia 16 de fevereiro de 1977, às treze e cinquenta horas.

Montenegro, 01 de fevereiro de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa da Sra. T.MIRALDA B. STEYER, Classe Seção Arrec.E.I - Inscr. Segurados, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 19 de Fevereiro de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst^o.



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 61/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **VEL PER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
- Rua T. Weibull, 1211, Montenegro/RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSÉ AUGUSTO DIEHL**

Reclamado **VELPER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro/RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dezesesseis** (**16**) do mês de **fevereiro/77**, às **treze e cinquenta** (**13:50**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia da inicial.

Montenegro **01** de **fevereiro** de 19**77**.....

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11:00 horas na rua T. Weibull, sendo aí, notifiquei a VELPER S/A -IND E COM., na pessoa de seu chefe de escritório, sr. GILBERTO DE SOUZA ALVES, tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original, inclusive cópia da reclamatória.

Montenegro, 02 de fevereiro de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. -Substº



5

PROCESSO N° 061/77

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e cinquenta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ AUGUSTO DIEHL, reclamante, e VELPER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salários, férias, 13º salário e FGTS. Presente o reclamante, acompanhado do Dr. Carlos Valentim Boos Bandeira, OAB/RS 7594, que juntou termo de procuração "apud acta" aos autos. Presente a reclamada, representada por seu preposto e procurador Dr. Djacyr Vieira Alves, com carta de preposto e procuração arquivadas. Secretaria Pelo preposto da reclamada foi dito que reconhece o débito, porém não foi efetuado o pagamento em virtude da notória e difícil situação financeira da reclamada, a qual está dependendo de um empréstimo no Badesul, devendo ficar solucionado o assunto dentro de breves dias. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 3.542,99, na forma do pedido, até o dia 25 do corrente mês, e fornecerá as guias - AM para o levantamento dos depósitos do FGTS, pelo código 18 e fornecerá, também, até a referida data. Tanto o pagamento, quanto o fornecimento das guias serão efetuados na Secretaria desta Junta. Com o recebimento da importância convencionada e, o cumprimento do acordo, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte da reclamada implicará num acréscimo de 40% sobre o total devido. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 237,00, cabendo Cr\$ 118,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

José Augusto Diehl
José Augusto Diehl
Cod. 149

Dr. Djacyr Vieira Alves
Dr. Djacyr Vieira Alves

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Dr. Carlos Valentim Boos Bandeira
Dr. Carlos Valentim Boos Bandeira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
[assinatura]

PROC. N.º 611/77

TERMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos dezessis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montungu, de Ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. JOSÉ AUGUSTO DIEHL

brasileira
(Nacionalidade)
solteiro aux. administrativo
(Estado Civil) (Profissão)
maior, residente na rua Capota Cruz, 1783 - nesta cidade de

e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu procurador o bacharel CARLOS V. BOOS BANDEIRA
brasil. casado
(Nacionalidade) (Estado Civil)

inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção R. S. 22 sob n.º 7594, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para: Recabar e dar quitancia

E, para constar, eu, ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO, Chefe da Secretaria, lavrei este termo, que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montungu, 16 de Fevereiro de 1977

José Augusto Diehl

VISTO: Carlos V. Boos Bandeira
Juiz do Trabalho, Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

91376350/0001-02

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

25.02.77

001/0318-2

25-02-77

BANCO DO BRASIL

00360/8749

05 NOME DO CONTRIBUÍVEL

Velper S/A - Industria e Comercio

06 ENDEREÇO (RUIM, AVENIDA, TRAVESSA)

Rua L. Weibull

07 NÚMERO
1211

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

95780

11 MUNICÍPIO (PADEI)

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

77

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

000 061/77

18 REFERÊNCIAS

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais - A

20 CÓDIGO

1505

21 VALOR - CRS

118,50

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

118,50

30 AUTENTICAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR

JCJ Montenegro

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

61/77

RECLAMANTE(S)

José Augusto Diehl

RECLAMADO(A)

Velper SA - Ind e Com.

GUIA Nº

46/77

EXPEDIDA EM

25 02 77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

0333ms



7/8

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 061/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSE AUGUSTO DIEHL representado por seu procurador dr. CARLOS VALENTIM BOOS (Representação, quando houver) e o Reclamado VELPER S/A - Ind. e Com. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, decisão proferida fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.542,99 (tres mil e quinhentos quarenta dois cruzeiros noventa e nove centavos) relativa a acordo no proc. 061/77

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

OBS.: A Reclamada entregou ao Reclamante as Guias de A .M. Cod. 18.

[Assinatura]
.....
Chefe de Secretaria Substg

[Assinatura]
.....
Reclamante

[Assinatura]
.....
Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 02 de 19 77

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO